



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 297/2022 - PRES/DPL

Em 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 102/2022 de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 06 e 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

Dispõe sobre a implementação do tênis de mesa e futmesa nas escolas municipais e praças públicas da cidade de Araucária como modalidades alternativas para prática de atividades físicas.

Art. 1º A prática do tênis de mesa e do futmesa deverão ser incentivadas na dependência das escolas municipais por meio da aquisição de mesas, bolas, raquetes e redes adequadas à prática destas modalidades, sendo fundamental:

- I - a liberação das práticas destas atividades nos intervalos escolares;
- II - permissão de acessos às dependências das escolas para a prática das referidas atividades físicas no turno inverso ao das aulas.

Art. 2º O Poder Executivo, apoiará as iniciativas que visem à valorização e a divulgação destes esportes, além de outras modalidades desportivas, fomentando competições, demonstrações, em praças e demais locais públicos do município de Araucária.

Parágrafo único. O Poder Executivo, poderá fomentar parcerias, para a disponibilização de mesas das referidas modalidades nas principais praças e parques, incentivando a prática de atividades físicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de setembro de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente